

**CPRT**

COMISSÃO DE POLÍTICA  
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

# **RADAR** TRABALHISTA

**Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC**

Ano 5 – Número 0283 – 26/12 à 30/12/2022

# SUMÁRIO

---

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
  - Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
  - e-Social
  - Outras Notícias
  - Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

---

## Destaque da Semana

### **Brasil tem novo recorde histórico de empregos formais no país: 43,1 milhões**

Ministério do Trabalho e Previdência - 28/12/2022

O Brasil registrou, em novembro, saldo positivo de 135.495 postos de trabalho formais. Os dados são do novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgados, nesta quarta-feira (28), em entrevista coletiva pelo ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira. O estoque de trabalhadores com carteira assinada no país alcançou novo recorde histórico com 43.144.732 postos de trabalho.

O resultado do mês manteve o desempenho positivo do mercado formal no país, somando saldo de 2.466.377 empregos formais no país até novembro, decorrentes de 21.230.904 admissões e 18.764.527 desligamentos no período. De julho de 2020 a novembro de 2022, período de retomada do emprego formal no país, o saldo alcançou 6.450.256 novos postos de trabalho. Já considerando-se os últimos 12 meses (de dezembro de 2021 a novembro de 2022) o país tem saldo positivo de 2.173.080 empregos com carteira assinada – resultado de 22.710.744 admissões e 20.537.664 desligamentos.

No mês de novembro, o saldo positivo de empregos celetistas foi verificado em 22 das 27 Unidades da Federação, com destaque para São Paulo (com 50.908 postos), Rio de Janeiro (25.223 postos) e Rio Grande do Sul (11.679 postos).

## Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

### [STF cria Centro de Soluções Alternativas de Litígios](#)

Supremo Tribunal Federal - 27/12/2022

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Rosa Weber, assinou a Resolução 790/2022, que cria o Centro de Soluções Alternativas de Litígios (Cesal). A medida leva em conta que as demandas estruturais e os litígios complexos exigem técnicas e intervenções diferenciadas, como flexibilidade de procedimento, consensualidade, negociações e atipicidade dos meios de provas, das medidas executivas e das formas de cooperação judiciária.

### [Emenda regimental altera regras para devolução de pedidos de vista no STF](#)

Supremo Tribunal Federal - 26/12/2022

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou mudança no Regimento Interno para estabelecer que os pedidos de vista deverão ser devolvidos no prazo de 90 dias, contado da data da publicação da ata de julgamento. Após esse período, os autos estarão automaticamente liberados para continuidade da análise pelos demais ministros. A alteração está prevista na Emenda Regimental 58/2022, aprovada, por unanimidade, na sessão administrativa realizada em formato eletrônico, de 7 a 14/12. O texto deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico no começo de janeiro.

## Notícias do Executivo

### [Cerimônia de Transmissão de Cargo do Ministério do Trabalho](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 28/12/2022

Na próxima terça-feira (3), às 10 horas, será realizada a Transmissão de Cargo ao novo ministro de Estado do Trabalho, Luiz Marinho. A solenidade acontecerá no auditório do Ministério do Trabalho, em Brasília (DF).

### [Secretaria de Previdência e Secretaria do Tesouro Nacional lançam o Tesouro RendA+](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 27/12/2022

A Secretaria de Previdência, numa parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional, lançou nesta terça-feira (27) o Tesouro RendA+: novo título público com características previdenciárias. O investidor poderá planejar uma data para aposentadoria garantindo o recebimento de uma renda extra pelo período de 20 anos. Há possibilidades de investimento para até 40 anos de acumulação e, sempre, com mais 20 anos de fluxo de renda mensal no futuro. Entre os principais objetivos estão democratizar o acesso ao planejamento de uma renda extra durante a aposentadoria e promover a educação financeira e previdenciária.

### [Ministério da Economia divulga calendário 2023 de feriados e pontos facultativos para a Administração Pública federal](#)

Ministério da Economia - 29/12/2022

foi publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (29/12) a [Portaria nº 11.090](#), de 27 de dezembro de 2022, que apresenta o calendário oficial de feriados nacionais e dias de pontos facultativos no ano de 2023, a ser cumprido pelos órgãos e entida-

des da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo federal.

[Sistema de protocolo digital do governo federal passa a se chamar Protocolo.GOV.BR](#)

Ministério da Economia -27/12/2022

O Protocolo Digital, o quarto serviço mais procurado na plataforma única do governo federal, agora passa a se chamar Protocolo.GOV.BR. O canal de atendimento dos cidadãos para envio eletrônico de documentos, solicitações e requerimentos a órgãos públicos deverá ser implantado por toda a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional até 2024, conforme prevê a Portaria Seges/ME nº 10.988/2022, que entra em vigor no próximo dia 2 de janeiro.

## **Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho**

[Conaete divulga nota técnica em defesa da não prescrição de ações referentes ao trabalho escravo e tráfico de pessoas](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 27/12/2022

A Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Conaete, do Ministério Público do Trabalho, divulgou no dia 2 de dezembro, Nota Técnica nº 02/2022, em que se manifesta pela não incidência da prescrição judicial quanto às pretensões relativas ao trabalho em condição análoga ao de escravo ou ao tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho. Leia [aqui](#) na íntegra a Nota Técnica nº 02/2022 da Conaete.

[CDHU e trabalho escravo: a condenação no TRT e o ineditismo da decisão](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 27/12/2022

Uma decisão do TRT-15 (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região/Campinas-SP) deste ano destacou a responsabilização direta das empresas contratantes, por irregularidades trabalhistas na terceirização de serviços.

## Notícias do e-Social

### [Assinado contrato para desenvolvimento e sustentação do FGTS Digital](#)

eSocial - 29/12/2022

Foi assinado no dia 22 de dezembro o contrato de desenvolvimento, sustentação e manutenção da plataforma FGTS Digital. O extrato do contrato também foi publicado no Diário Oficial da União. A partir desta assinatura, os prazos para início das fases de implantação do FGTS Digital serão estabelecidos. Em breve, a Subsecretaria de Inspeção de Trabalho - SIT apresentará o cronograma de implantação da plataforma que permitirá o aprimoramento do processo de arrecadação e gestão dos recursos devidos pelos empregadores ao FGTS, agregando confiabilidade e agilidade nos depósitos devidos nas contas dos trabalhadores, com a observância, inclusive, da necessidade de adequação às alterações legislativas trazidas ao texto da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

### [Disponibilização do Perfil Profissiográfico Previdenciário \(PPP\) Eletrônico](#)

eSocial - 29/12/2022

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) será emitido exclusivamente em meio eletrônico para todos os segurados empregados, trabalhadores avulsos e cooperados vinculados às cooperativas de trabalho ou de produção, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes prejudiciais à saúde, em atendimento à Portaria/MTP nº 313, de 22/09/2021, alterada pela Portaria nº 1.010, de 24/12/2021, a partir de 01/01/2023. O PPP será gerado a partir das informações declaradas nos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

## Outras Notícias

### [STJ define critérios para uso de sentença homologatória trabalhista como prova](#)

Consultor Jurídico - 29/12/2022

A sentença trabalhista homologatória de acordo somente será considerada início válido de prova material, para os fins do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 8.203/1991, quando estiver baseada em elementos probatórios contemporâneos aos fatos alegados, aptos a evidenciar o exercício da atividade laboral, o trabalho desempenhado e o período que se pretende ter reconhecido em ação previdenciária.

### [Juíza vê negacionismo e mantém processo contra funcionária pública](#)

Consultor Jurídico - 27/12/2022

Sem constatar justo motivo para a recusa à vacinação contra a Covid-19, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na 3ª Vara do Trabalho de Mauá (SP), autorizou a continuidade de um processo administrativo disciplinar (PAD) da prefeitura contra uma dentista, que é funcionária pública municipal.

### [STJ julga depósito de FGTS diretamente na conta do empregado que fez acordo](#)

Consultor Jurídico - 26/12/2022

O Superior Tribunal de Justiça julgará se são válidos os depósitos de FGTS feitos diretamente na conta do empregado que fez acordo judicial. A 1ª Seção da Corte afetou os Recursos Especiais 2.003.509, 2.004.215 e 2.004.806, de relatoria da ministra Assuete Magalhães, para julgamento sob o rito dos repetitivos.



## [TST nega justiça gratuita a empregada doméstica que não provou insuficiência](#)

Consultor Jurídico - 26/12/2022

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou, de forma unânime, o benefício da justiça gratuita a uma empregada doméstica que também havia sido multada por litigância de má-fé. O colegiado entendeu que ela não comprovou a insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais.

## [Lei que autoriza telessaúde no país é sancionada](#)

Migalhas - 29/12/2022

O presidente Jair Bolsonaro sancionou lei que autoriza e regulamenta a prática da telessaúde em todo o Brasil. A sanção foi publicada no Diário Oficial da União de quarta-feira, 28. A medida, segundo o Ministério da Saúde, vai possibilitar a intensificação do acompanhamento remoto de pacientes e a ampliação do atendimento médico.

## [Entenda o que mudou com a nova regra para pedido de vista no STF](#)

Migalhas - 27/12/2022

O STF aprovou [emenda regimental](#) que trará grande mudança para o mundo jurídico. O documento, que será publicado no início de janeiro, determina que os pedidos de vista deverão ser devolvidos no prazo de 90 dias, contado da data da publicação da ata de julgamento. E, após ultrapassado o prazo, os autos estarão automaticamente liberados para continuidade da análise pelos demais ministros.

## Atos Normativos

[DECRETO Nº 11.310, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 27/12/2022 Seção I Pág. 09) - Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para dispor sobre as atividades de fiscalização e a governança federal da Política Nacional de Segurança de Barragens, institui o Comitê Interministerial de Segurança de Barragens e altera o Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019;

[DECRETO Nº 11.309, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 27/12/2022 Seção I Pág. 08) - Institui o Programa Nacional Qualifica Mulher;

[LEI Nº 14.510, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 28/12/2022 Seção I Pág. 01) - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da tele-saúde em todo o território nacional, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA GMTP /MTP Nº 3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 958) - Altera a Instrução Normativa nº 2, de 8 de novembro de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de anotação da CTPS Digital previsto no § 3º do art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, nas situações em que o Auditor-Fiscal do Trabalho constatar, no decorrer de uma inspeção, o descumprimento pelo empregador das obrigações previstas no art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT. (Processo nº 19966.129226/2022-25);

[INSTRUÇÃO NORMATIVA MTP Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 958) - Altera a Instrução Normativa MTP nº 1, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a atividade de análise e de tramitação dos processos administrativos decorrentes da lavratura de auto de infração trabalhista e notificação de débito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Contribuição Social. (Processo nº 19964.117431/2022-68);

[PORTARIA MTP Nº 4.217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 958) - Altera a Portaria MTP nº 547, de 22 de outubro de 2021, para disciplinar a atuação estratégica da inspeção do trabalho por meio das ações especiais setoriais e para inserir disposições relacionadas à emissão de Autorização de Porte de Arma de Fogo - APAF para Auditores-Fiscais do Trabalho. (Processo nº 19966.119236/2022-52);

[PORTARIA MTP Nº 4.370, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 960) - Altera a Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de anotação da CTPS Digital previsto no § 3º do art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, nas situações em que o Auditor-Fiscal do Trabalho constatar, no decorrer de uma inspeção, o descumprimento pelo empregador das obrigações previstas no art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT. (Processo nº 19966.129226/2022-25);

[PORTARIA MTP Nº 4.372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 960) - Altera a Portaria nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022, para incluir as regras de aplicabilidade do Anexo III da Norma Regulamentadora nº 35 às escadas fixas já instaladas e às escadas portáteis em uso. (Processo nº 19966.101100/2021-13);

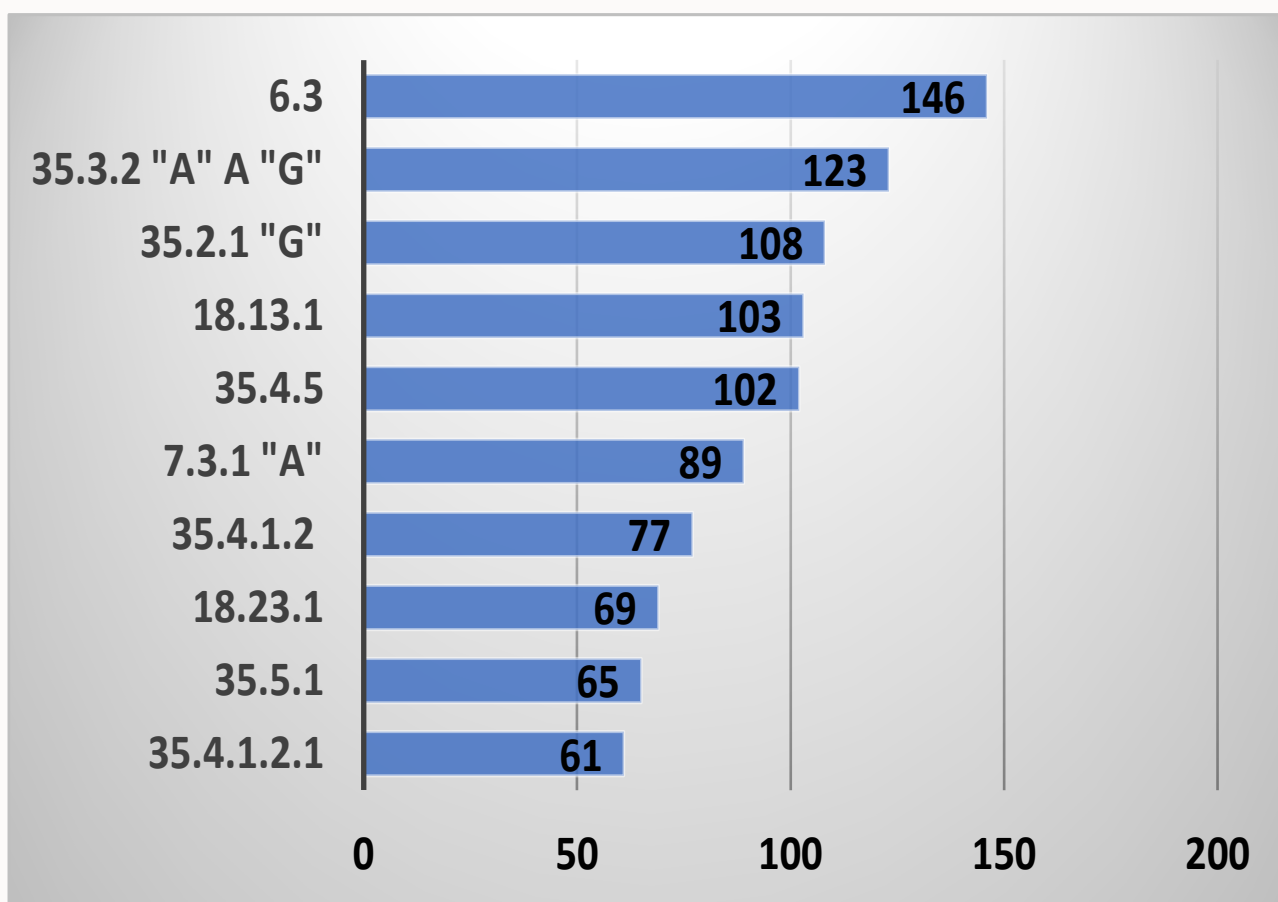
[RETIFICAÇÃO](#) (DOU DE 29/12/2022 Seção I Pág. 961) - Na Portaria MTP nº 4.098, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 19/12/2022, seção 1, páginas 172/175;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CRPS Nº 1, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 962) - Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social;

[PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (DOU de 29/12/2022 Seção I Pág. 96) - Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

## Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/out):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

**Notificação:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

**6.3** A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

**35.3.2** Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

**35.2.1** Cabe ao empregador:

**g)** garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

**18.13.1** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

**35.4.5** Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

**7.3.1** Compete ao empregador:

**a)** garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

**35.4.1.2** Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;

b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

**18.23.1** A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

**35.5.1** É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR).

**35.4.1.2.1** A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

# EXPI **EXPEDIENTE**

---

## **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**

*José Carlos Martins*

*Presidente*

## **Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)**

*Fernando Guedes Ferreira Filho*

*Presidente da CPRT*

*Gilmara Dezan*

*Gestora de Projetos e Assessora da CPRT*

## **Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas**

*Clovis Veloso de Queiroz Neto*

*Consultor CBIC e Responsável Técnico*

## **Projeto Gráfico**

*Paulo Henrique Freitas de Paula*